



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão de minha assinatura em apoioamento ao PL 3568/2023, de autoria do Senador Marcos Rogério, que “promove fomento e o fortalecimento às Escolas Cívico-Militares - Ecim”

**JUSTIFICAÇÃO**

O Programa das Escolas Cívico-Militares foi implantado no intuito de aprimorar a formação dos estudantes por meio da combinação da expertise pedagógica dos professores com a disciplina e os valores militares, resultando em um ambiente de aprendizado único. O currículo destas escolas geralmente é oferecido de forma integral e enriquecida, abrangendo não só o plano pedagógico, mas também o desenvolvimento por meio da música, do esporte, de projetos comunitários e também da disciplina.

A valorização da excelência acadêmica não é o único benefício deste modelo, mas também a formação ética, moral e cívica, preparando os alunos para a vida em sociedade. Os alunos aprendem habilidades socioemocionais, trabalho em equipe e resiliência e desenvolvem a liderança. É uma política pública que apresentou consistentemente resultados positivos, tanto no desempenho destes alunos como em benefícios para a comunidade atendida.

No dia 10 de julho de 2023, o Ministério da Educação comunicou às Secretarias de Educação dos estados que decidiu encerrar o programa e



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6562322474>

desmobilizar o pessoal das Forças Armadas envolvido em sua implementação, o que nos motivou inclusive a apresentar um pedido de informações ao MEC.

Por concordar com a necessidade de manutenção do Programa das Escolas Cívico-Militares, requeiro a inclusão de minha assinatura em apoioamento ao PL 3568/2023, de autoria do senador Marcos Rogério (PL/RO).

Sala das Sessões, 18 de julho de 2023.

**Senador Alan Rick**  
**(UNIÃO - AC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6562322474>